

DECRETO Nº 3.844 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2025.**

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2025 em que não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 662/49, Lei Federal nº 6.802/80, Lei Federal nº 10.607/2002, Lei Estadual nº 9.497/1997, Lei Orgânica do Município de Registro e Lei Municipal nº 1.248/2012, que instituíram feriados em seus âmbitos de competência,

DECRETA:

Art. 1º. No exercício de 2025, de acordo com as legislações Federal, Estadual e Municipal vigente (conforme Anexo I, que fará parte integrante deste Decreto), serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público:

I- Feriados Nacionais:

- | | |
|----------------------------------|---|
| a) 1.º de janeiro (quarta-feira) | - Confraternização Universal |
| b) 21 de abril (segunda-feira) | - Tiradentes |
| c) 1.º de maio (quinta-feira) | - Dia do Trabalhador |
| d) 7 de setembro (domingo) | - Independência do Brasil |
| e) 12 de outubro (domingo) | - Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil |
| f) 2 de novembro (domingo) | - Finados |
| g) 15 de novembro (sábado) | - Proclamação da República |
| h) 25 de dezembro (quinta-feira) | - Natal |

II- Feriados Estaduais:

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| a) 9 de julho (quarta-feira) | - Data Magna do Estado de São Paulo |
| b) 20 de novembro (quinta-feira) | - Dia Estadual da Consciência Negra |

III- Feriados Municipais:

- | | |
|---------------------------------|--|
| a) 18 de abril (sexta-feira) | - Paixão de Cristo |
| b) 19 de junho (quinta-feira) | - <i>Corpus Christi</i> |
| c) 30 de novembro (domingo) | - Emancipação do Município de Registro |
| d) 3 de dezembro (quarta-feira) | - São Francisco Xavier – Padroeiro de Registro |

Art. 2º. Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais os dias:

- | | |
|----------------------------------|--|
| a) 3 de março (segunda-feira) | - Carnaval |
| b) 4 de março (terça-feira) | - Carnaval |
| c) 5 de março (quarta-feira) | - Cinzas. Expediente das 13:30h às 17:30h |
| d) 2 de maio (sexta-feira) | - sucede ao feriado do Dia do Trabalhador |
| e) 20 de junho (sexta-feira) | - sucede ao feriado de <i>Corpus Christi</i> |
| f) 27 de outubro (segunda-feira) | - antecipa o Dia do Servidor Público |
| g) 21 de novembro (sexta-feira) | - sucede ao feriado do Dia da Consciência Negra |
| h) 24 de dezembro (quarta-feira) | - antecede o feriado do Natal |
| i) 26 de dezembro (sexta-feira) | - sucede ao feriado do Natal |
| j) 31 de dezembro (quarta-feira) | - antecede o feriado da Confraternização Universal |

Art. 3º. As Diretorias Gerais de Educação, Saúde, Infraestrutura, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Planejamento Urbano e Obras, Trânsito e Mobilidade Urbana, Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, Cultura, Turismo e Economia Criativa, bem como os órgãos de fiscalização, Defesa Civil e os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população e de interesse público, deverão adotar regime diferenciado, considerando suas especificidades, ou estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para que fique disponível o funcionamento ininterrupto para a população.

Art. 4º. Cada Diretoria é responsável pela divulgação às unidades subordinadas, das determinações contidas neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 18 de novembro de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

ANEXO I

(parte integrante do Decreto Municipal nº 3.844/2024)

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS EXERCÍCIO DE 2025

Mês	Dia	Dia da semana	Data Comemorativa	Tipo
JANEIRO	01	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
MARÇO	03	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	04	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	05	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo até às 13:30h.
ABRIL	18	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
	21	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	01	Quinta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
	02	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
JUNHO	19	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
	20	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
JULHO	09	Quarta-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
SETEMBRO	07	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12	Domingo	Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida)	Feriado Nacional
	27	Segunda	Antecipação do Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	02	Domingo	Finados	Feriado Nacional
	15	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20	Quinta-feira	Dia Estadual da Consciência Negra	Feriado Estadual
	21	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
	30	Domingo	Emancipação do Município de Registro	Feriado Municipal
DEZEMBRO	03	Quarta-feira	Santo Padroeiro (São Francisco Xavier)	Feriado Municipal
	24	Quarta-feira	-	Ponto Facultativo
	25	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
	26	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
	31	Quarta-feira	-	Ponto Facultativo

Assinado por 3 pessoas: VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES, ALTAIR JOSE ESTRADA JUNIOR e NILTON JOSE HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/D09C-B992-0111-C40A> e informe o código D09C-B992-0111-C40A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D09C-B992-0111-C40A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 18/11/2024 17:10:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 18/11/2024 19:42:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 19/11/2024 14:44:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/D09C-B992-0111-C40A>